

Resolução nº 481
De 20 de dezembro de 1991

Atribui competência para requisição de transporte aéreo de passageiro ou carga pelos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atribuída ao Exmo. Sr. Chefe de Gabinete JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 2002780.1, e, na sua ausência, impedimento ocasional ou afastamento, ao Coordenador do Núcleo de Informática, Dr. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, matrícula nº 0179.549.1, competência para efetuar requisição de transporte aéreo de passageiros ou de carga, para atender às unidades administrativas básicas da Procuradoria-Geral de Justiça, obedecendo as normas fixadas no Decreto nº 3.946, de 09.03.1981.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Resolução nº 437.

ANTONIO CARLOS BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça